



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Quinta-feira • 17 de Setembro de 2026 • Ano I • Nº 3154

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02

Portarias 03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

**2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026**

O Prefeito Municipal de Adustina/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/2021. À vista da ata da reunião de deliberação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio referente a segunda seleção de Leiloeiro Oficial do CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, Processo administrativo nº 099/2026, realizada em 24 de agosto de 2026, bem como nos demais elementos de instrução dos autos:

I - ADJUDICA e HOMOLOGA o processo de análise e o **2º RESULTADO** do Chamamento Público -CREDENCIAMENTO nº 002/2026, observando o critério Ordem Cronológica nos termos do edital, conforme segue:

- 6º TEÓFILO SANTOS DE JESUS, CPF Nº 786.4**.1*5-72;
- 7º IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF Nº 148.0**.2*8-69;
- 8º LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BRENNEKEN, CPF Nº 119.6**.3*8-28;
- 9º GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF Nº 280.3**.8*8-38;
- 10º MAURICIO PAES INÁCIO, CPF Nº 616.9**.0*5-15;
- 11º CATIELE BORGES LEFFA, CPF Nº 960.1**.5*0-34

Adustina - BA, 17 de setembro de 2026.

JOTA JUNIOR GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. José Joaquim de Santana, s/n, Centro, CEP: 48435-000, Adustina, Bahia.

Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

**PORTARIA Nº 002
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

CRIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO COM O OBJETIVO DE COORDENAR, AVALIAR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CADASTRAMENTO E/OU SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONALIZAÇÃO DA MOEDA SOCIAL DIGITAL ADUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos inerentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a economia local, gerar emprego e renda, e combater a vulnerabilidade social através de estímulo à cadeia econômica da produção, da comercialização e do consumo local;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 367, de 17 de abril de 2026, que institui a Moeda Social Digital Adus;

CONSIDERANDO a exigência de um processo transparente, técnico e impessoal para a seleção da entidade gestora, parceiros ou operadores do sistema da moeda;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os procedimentos de chamamento público, cadastramento ou seleção de entidades para a implantação, gestão técnica e operacionalização da Moeda Social Digital Adus.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – **JOSEFA WILMA SANTOS - 893.6**.9*5-4***, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **ELOÍZA SANTOS RABELO – 074.8**.2*5-5***, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Av. José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, tel. (75) 3496-2130
CNPJ nº 16.298.929/0001-89



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

III – **PAULA MICHELY FERREIRA SANTOS – 0*2.5**8*5-*7**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 1º - Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º - Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º - A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - Competirá à Comissão de Seleção:

- a) Elaborar, revisar e publicar o edital de chamamento público ou seleção;
- b) Analisar os planos de trabalho, propostas técnicas e documentos de habilitação das entidades interessadas;
- c) Responder a impugnações, esclarecimentos e recursos apresentados no certame;
- d) Emitir parecer final com a classificação e indicação da entidade selecionada;
- e) Encaminhar o resultado final para homologação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina, Bahia, 17 de setembro de 2026

Jota Junior Gonçalves
Prefeito Municipal

Av. José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, tel. (75) 3496-2130
CNPJ nº 16.298.929/0001-89